

Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 07/2021

Assunto: Manifestação sobre o empreendimento “Extração de mineral (areia e argila) com dragagem fluvial na faixa de depleção da Represa da Usina”, sob responsabilidade da Mineração Atibaia Ltda., no município de Atibaia/SP.

Histórico da análise no âmbito dos Comitês PCJ:

1. Por meio de documento encaminhado em meio digital, datado de 10/09/2021, protocolado na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ na mesma data, o empreendedor Mineração Atibaia Ltda. solicitou manifestação dos Comitês PCJ sobre o empreendimento “Extração de mineral (areia e argila) com dragagem fluvial na faixa de depleção da Represa da Usina”, face a requisição do Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo - DAEE, formalizada no Sistema de Outorga Eletrônica - SOE, no âmbito da análise de requerimento realizado por este empreendedor para obtenção do direito de uso para extração de minério em corpo de água.
2. Em 09/11/2021, o GT-Empreendimentos realizou reunião, por videoconferência, para analisar o empreendimento em questão e colher subsídios para a elaboração deste Parecer Técnico. Participaram representantes do empreendedor e de equipe técnica contratada, os quais realizaram apresentação e prestaram esclarecimentos sobre o empreendimento.

Considerações e recomendações:

O GT-Empreendimentos, analisando as informações e documentos disponibilizados pelo empreendedor, bem como a apresentação e os esclarecimentos feitos pelos representantes deste durante a reunião supramencionada, avaliou que o empreendimento em questão apresenta impactos significativos sobre os recursos hídricos da região. Considerou, também, que para a continuidade da análise no âmbito dos Comitês PCJ, faz-se necessária a apresentação das seguintes complementações:

1. Apresentar nova Declaração sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimentos (DVI), emitida pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE);
2. Apresentar a outorga de direito de uso dos recursos hídricos referente ao barramento/Represa da Usina, acompanhada de estudo sobre a compatibilização da atividade de mineração com as regras operativas previstas na outorga, bem como termo de anuência do detentor da outorga sobre a realização da atividade de mineração no reservatório;
3. Apresentar, considerando o potencial de aumento de turbidez decorrente da operação do empreendimento, estudo detalhando os impactos previstos: (i) para as captações superficiais de abastecimento público e outros usos consuntivos, localizados a jusante do barramento, na calha do Rio Atibaia; (ii) para os usos recreativos não consuntivos realizados no entorno do reservatório;
4. Apresentar termos de anuência sobre a implantação do empreendimento, emitidos pelas Prefeituras Municipais dos municípios que possuem captação superficial para abastecimento público a jusante, na calha do Rio Atibaia;
5. Apresentar plano de monitoramento da qualidade das águas superficiais, definindo os pontos de monitoramento, os parâmetros a serem analisados e a frequência das campanhas de amostragens;

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



6. Apresentar detalhamento sobre os procedimentos operacionais a serem realizados na atividade de mineração por dragagem, definindo os equipamentos, as etapas de implantação, operação, manutenção e controle, relacionando com as interferências nos recursos hídricos;
7. Apresentar plano de medidas de controle e de monitoramento dos efluentes líquidos gerados nos processos de beneficiamento e armazenamento do minério, prevendo a operação dos sistemas de captação e decantação dos efluentes líquidos em circuito fechado;
8. Apresentar os projetos das áreas de armazenamento de combustíveis, de troca de óleo dos motores e da lavagem das máquinas, prevendo coberturas, pisos impermeáveis e sistemas de drenagem para direcionamento dos efluentes para sistema de tratamento e posterior armazenamento temporário em tanque de acúmulo, até sua destinação para tratamento em unidade de terceiros;
9. Apresentar Programa de Comunicação e Participação Social para divulgação das atividades previstas no empreendimento, tratando de aspectos positivos e negativos da atividade de mineração, da adoção de medidas de monitoramento e de controle ambiental, dos canais de comunicação com a empresa e o público em geral, contemplando as medidas para evitar conflitos com os moradores e usuários do entorno do reservatório e a jusante, na calha do Rio Atibaia.

Conclusão:

O GT-Empreendimentos, em razão das características do empreendimento e dos potenciais impactos sobre os recursos hídricos da região, relacionados à sua implantação e operação, se manifesta **desfavorável à implantação do empreendimento** em questão **até que sejam realizadas as complementações recomendadas** neste Parecer Técnico. Após a apresentação das complementações, o GT- Empreendimentos realizará nova análise.

Comitês PCJ, 1 de dezembro de 2021.

(assinado digitalmente)

André Luiz Sanchez Navarro

Secretário-executivo do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL
e Coordenador do GT-Empreendimentos